



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº403/2023 exarado no processo administrativo nº678/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PLACAS JBA4B02 E IRJ6130 PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ROSELAINÉ DISCONZI DENARDI CNPJ nº 94.765/0001-66, situado na Rua Alexandre Pasqualini, Nº 270. Bairro Rivera, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais)**.

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços de manutenção de veículo de transporte escolar, sendo de necessidade emergencial para ter segurança e também um melhor funcionamento na locomoção de seus alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 13212
Projeto/Atividade: Manutenção da Frota e do Transporte Escolar – MDE 2026
Despesa: 422 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso: 20 MDE
Dotação Reduzida: 13280
Projeto/Atividade: Manutenção da Frota e do Transporte Escolar – MDE 2026
Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
Recurso: 20 MDE

São Vicente do Sul, 17 de agosto de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL